



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA



ASSOCIAÇÃO PATINAGEM DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAGEM ARTÍSTICA

Indice

SECÇÃO I – GENERALIDADES.....	4
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º – Introdução.....	4
Artigo 2.º – Época Desportiva.....	4
Artigo 3.º – Escalões e Mudanças de Categoria.....	4
CAPÍTULO II – PROVAS E COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA.....	5
Artigo 4.º – Definição, definição e enquadramento.....	5
Artigo 5.º – Nomenclatura.....	5
Artigo 6.º – Normas gerais.....	7
Artigo 7.º – Delegado/a de prova.....	11
Artigo 8.º – Candidatura e adjudicação de provas.....	12
SECÇÃO II – PROVAS OFICIAIS.....	14
CAPÍTULO III – PROVAS ASSOCIATIVAS.....	14
Artigo 9.º – Provas e sua calendarização.....	14
CAPÍTULO IV - CAMPEONATOS DISTRITAIS E TORNEIO DISTRITAL DE BENJAMINS.....	15
Artigo 10.º – Protocolo.....	15
Artigo 11.º – Treinos oficiais.....	17
Artigo 12.º – Tempos de aquecimento.....	17
Artigo 13.º – Conteúdos técnicos.....	18
CAPÍTULO V – PROVAS DE ACESSO DE INICIAÇÃO E POR ESPECIALIDADE.....	18
Artigo 14.º – Treinos oficiais.....	18
Artigo 15.º – Provas de Acesso de Iniciação.....	18
Artigo 16.º – Tempos de Aquecimento para Provas de Acesso de Iniciação.....	18
Artigo 17.º – Provas de Acesso por Especialidade.....	19
Artigo 18.º – Tempos de aquecimento para as Provas de Acesso por Especialidade.....	19
CAPÍTULO VI – OUTRAS COMPETIÇÕES ASSOCIATIVAS.....	20
Artigo 19.º – Torneios Associativos: Liga Esperança, Liga Minhotos, Liga Master e Taça do Minho:.....	20
Artigo 20.º – Projeto treiMinho.....	21
SECÇÃO III – OUTRAS PROVAS.....	21
CAPÍTULO VII – PROVAS OFICIAIS.....	21
Artigo 21.º – Provas de Acesso de Iniciação organizadas pelos clubes.....	21
CAPÍTULO VIII – PROVAS NÃO OFICIAIS.....	22



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

Artigo 22.º – Provas e outros eventos particulares.....	22
Artigo 23.º – Autorização obrigatória.....	22
TÍTULO ÚNICO – HIERARQUIA E LIMITES MATERIAIS.....	24
Artigo 24.º – Hierarquia das normas.....	24
Artigo 25.º – Aprovação, entrada em vigor e revogação de normas.....	25



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

SEÇÃO I – GENERALIDADES

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Introdução

O presente regulamento estabelece as normas a respeitar antes, durante e após qualquer evento de Patinação Artística.

As situações não previstas neste documento serão reguladas pelo disposto no Regulamento Geral de Patinação Artística (RGPA) da Federação de Patinação de Portugal (FPP), em vigor na respetiva época desportiva.

Artigo 2.º – Época Desportiva

A época oficial para a prática da Patinação Artística tem início a 1 de janeiro de cada ano civil e tem o seu termo a 31 de dezembro do mesmo ano.

Artigo 3.º – Escalões e Mudanças de Categoria

Na Patinação Artística, os patinadores são organizados por sexo e por categoria, determinados pela idade que completam no ano civil correspondente à época desportiva. **Anexo 1 - Escalões e Especialidades.**

A categoria dos Pares de Dança e Pares Artísticos é definida pelo escalão do patinador de maior idade.

A mudança de categoria apenas pode ser requerida quando o patinador se encontra no último ano do seu escalão etário, devendo cumprir integralmente as condições estabelecidas no artigo 5.º do RGPA, nomeadamente através da apresentação do pedido formal e da documentação exigida, nesse mesmo artigo.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAGEM ARTÍSTICA

CAPÍTULO II – PROVAS E COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Artigo 4.º – Definição, classificação e enquadramento

1. As expressões “provas” (ou “prova”) e “competições” (ou “competição”) de patinagem artística referem-se, de forma genérica e indiscriminada, a campeonatos, taças, torneios, provas de acesso (testes), seminários, estágios, festivais, etc.
2. As provas e competições classificam-se em:
 - 2.1 Provas “oficiais” – organização técnica e administrativa pertence à APMinho, constando, obrigatoriamente, do seu calendário oficial.
 - 2.2 Provas “não oficiais” – organizadas por clubes filiados, fora do calendário oficial, carecendo de autorização prévia da APMinho ou da FPP, conforme o âmbito (nacional ou internacional).
3. Compete exclusivamente aos clubes participantes o pagamento de todas as despesas inerentes às deslocações, alimentação, estadia e quaisquer outros encargos dos representantes das suas equipas, decorrentes da sua participação em campeonatos ou outras competições.

Artigo 5.º – Nomenclatura

No presente regulamento foram utilizadas várias siglas que abaixo melhor descrevemos:

1. Siglas institucionais:

- 1.1 **APM /APMinho**– Associação de Patinagem do Minho
- 1.2 **FPP** – Federação de Patinagem de Portugal
- 1.3 **CTDPA** – Comité Técnico e Desportivo de Patinagem Artística da APMinho
- 1.4 **CA** – Conselho de Arbitragem de Patinagem Artística da APMinho



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

2. Provas de Acesso – Siglas utilizadas nos programas e ordens de saída:

2.1 **IN1 a IN5** – Níveis de Iniciação

2.2 **PL1 a PL4** – Patinação Livre

2.3 **PA1 a PA4** – Pares Artísticos

2.4 **SD1 a SD4** – Solo Dance

2.5 **PD1 a PD4** – Pares de Dança

2.6 **FO1 a FO4** – Figuras Obrigatórias

3. Provas de competição – Siglas utilizadas as seguintes siglas:

3.1 Relativamente à identificação da especialidade:

3.1.1 **PL** – Patinação Livre

3.1.2 **PA** – Pares Artísticos

3.1.3 **SD** – Solo Dance

3.1.4 **PD** – Pares de Dança

3.1.5 **FO** – Figuras Obrigatórias

3.2 Caracterização do programa - Siglas utilizadas para identificação dos programas:

3.2.1 **SP** – Programa Curto (*Short Program*)

3.2.2 **LP** – Programa Longo (*Long Program*)

3.2.3 **CD** – Dança Obrigatória (*Complementary Dance*)

3.2.4 **ST** – Style Dance

3.2.5 **FD** – Dança Livre (*Free Dance*)



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

Artigo 6.º – Normas gerais

1. Condições da pista

A pista deve estar limpa e sem objetos não autorizados. Produtos como gesso ou objetos como baldes só podem ser usados com autorização da Direção de Prova e parecer positivo do Juiz-Árbitro.

2. Conduta de treinadores

Para além dos direitos e deveres definidos no RGPA, salientamos a importância do cumprimentos dos seguintes aspetos:

2.1 Nas Figuras Obrigatórias, manter distância adequada e não dar instruções em voz alta.

2.2 Nas restantes especialidades, é proibido dar instruções em voz alta durante a prova, conforme regulamentado pela WS.

3. Áreas de acesso restrito nas provas

3.1 Apenas os delegados, treinadores e patinadores inscritos estão autorizados a permanecer nos locais que lhes são especificamente reservados, nomeadamente balneários, zonas junto às tabelas e áreas de espera antes e após a competição. Estas áreas não podem, em circunstância alguma, coincidir com as zonas destinadas aos juízes, calculadores ou à direção de prova.

3.2 Os locais de ajuizamento, cálculo e mesa de organização devem dispor de condições adequadas e confortáveis, atendendo ao tempo prolongado de permanência dos respetivos elementos no exercício das suas funções.

3.3 No início de cada prova, APMinho entrega as acreditações consoante ficha de prova. Só agentes acreditados podem permanecer nas zonas restritas. A identificação deverá ser devolvida final da prova.

4. Entrada em pista

4.1 Os patinadores só podem entrar em pista após o seu nome ter sido anunciado.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAGEM ARTÍSTICA

4.2 O desrespeito pelos avisos de atenção durante os treinos e aquecimentos é da responsabilidade do delegado e/ou técnico do clube que representa o atleta.

5. Submissão de documentos

5.1 Ficha de Prova: A fichas de prova é um documento segundo o artigo 34º do RGPA obrigatório, que identifica os agentes e patinadores em prova. As fichas de prova são retiradas da plataforma partistico.pt (www.partistico.pt) pela APMinho e enviadas em formato PDF para o CTDPA-APMinho até 2 dias úteis antes da prova em causa.

Findo este prazo os clubes que não tenham preenchido e/ou submetida esta informação podem:

5.1.1 Enviar por e-mail até às 13:00 do dia anterior. (Se a prova for constituída por mais de 2 dias, o dia anterior refere-se ao primeiro dia de prova)

5.1.2 Podem ainda serem entregues em papel, assinado e carimbado pelo delegado do clube, e entregue à mesa da Direção de Prova, nos períodos previstos para a credenciação ou com uma antecedência mínima de 30 minutos antes do início das provas do seu primeiro atleta.

5.1.3 Incumprimento da entrega deste documento por qualquer dos meios referidos neste ponto, está devidamente regulamentado pelo RGPA da FPP e o clube em causa será sancionado de acordo com o referido regulamento.

6. Folhas de Elementos

A submissão das folhas de elementos dos atletas em prova (são suporte de apoio ao painel de ajuizamento), sempre que requeridas no protocolo de prova, devem ser submetidas da seguinte forma:

6.1 Provas de Acesso (teste de nível): Devem ser disponibilizadas do seguinte modo:

6.1.1 Colocadas pelos clubes na plataforma da APMinho ou outra equivalente, conforme as indicações enviadas no início da época.

6.1.2 Para as provas acesso deve ser utilizado o layout definido pela APMinho. **Anexo 2**



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

6.1.3 APMinho faz download e envia em formato PDF para o CTDPA-APMinho até 2 dias úteis antes da prova em causa.

6.1.4 Em situações excepcionais, Podem ainda serem entregues em papel, assinado e carimbado pelo delegado do clube, e entregue à mesa da Direção de Prova, nos períodos previstos para a credenciação ou com uma antecedência mínima de 30 minutos antes do início das provas do seu primeiro atleta.

6.1.5 Após o inicio das provas não é permitida a substituição ou entrega deste documentos.

6.1.6 A não entrega das folhas de elementos, por qualquer das vias acima mencionadas, ou a entrega fora do prazo estabelecido, será sancionada nos termos previstos no protocolo da prova, sendo o eventual prejuízo desportivo do atleta da inteira e exclusiva responsabilidade do respetivo clube.

6.2 Restantes provas (competições): Devem ser submetidas de acordo com o indicado no protocolo de prova.

6.2.1 Em situações excepcionais, até ao máximo de 3 folhas por clube, podem ainda serem entregues em papel formato A5 e em duplicado (2 folhas A5 com a mesma informação por cada atleta). O delegado do clube correspondente, solicita à mesa da Direção de Prova, nos períodos previstos para credenciação ou com uma antecedência mínima de 30 minutos antes do início das provas.

6.2.2 Após o inicio das provas não é permitida a substituição ou entrega deste documento.

6.2.3 A não entrega das folhas de elementos, por qualquer das vias acima mencionadas, ou a entrega fora do prazo estabelecido, será sancionada nos termos previstos no protocolo da prova, sendo o eventual prejuízo desportivo do atleta da inteira e exclusiva responsabilidade do respetivo clube.

7. Suportes musicais

A submissão dos suportes musicais dos atletas em prova devem ser submetidas da seguinte forma:

7.1 Provas de Acesso (teste de nível): Disponibilizadas do seguinte modo:



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

7.1.1 Colocadas pelos clubes na plataforma da APMinho ou outra equivalente, conforme as indicações enviadas no início da época.

7.1.2 Formato aceite .mp3

7.1.3 APMinho faz download e enviada para CTDPA-APMinho e para o clube organizador da prova até 2 dias úteis antes da prova em causa.

7.1.4 Em situações excepcionais, podem ainda serem entregues, pelo delegado do clube, à mesa da Direção de Prova, nos períodos previstos para credenciação ou com uma antecedência mínima de 30 minutos antes do início das provas.

7.1.5 A não entrega, por qualquer das vias acima mencionadas dos suportes musicais, será sancionada de acordo o protocolo de prova e o eventual prejuízo desportivo do atleta da inteira e exclusiva responsabilidade do seu clube.

7.2 Restantes provas (competições): Disponibilizadas do seguinte modo:

7.2.1 Devem ser submetidas de acordo com o indicado no protocolo de prova.

7.2.2 Formato aceite .mp3

7.2.3 APMinho faz download e enviada para CTDPA-APMinho e para o clube organizador da prova até 2 dias úteis antes da prova em causa.

7.2.4 Em situações excepcionais, podem ainda serem entregues, em pen-drive, pelo delegado do clube correspondente, à mesa da Direção de Prova, nos períodos previstos para credenciação ou com uma antecedência mínima de 30 minutos antes do início das provas.

7.2.5 A não entrega, por qualquer das vias acima mencionadas dos suportes musicais, será sancionada de acordo o protocolo de prova e o eventual prejuízo desportivo do atleta da inteira e exclusiva responsabilidade do seu clube.

8. Atestados Médicos e Justificação de Faltas

1. A ausência de um atleta a treinos oficiais ou provas por motivo de saúde só é considerada justificada mediante apresentação de atestado médico original.



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

2. O atestado deve ser entregue presencialmente ou por via digital ao CTDPA-APMinho até 48 horas após a ausência, do treino e/ou prova, ou 2^a dia útil, desde que comunicado de imediato ao Diretor de Prova.
3. A não apresentação do atestado no prazo estabelecido será considerada falta injustificada, sujeita às penalizações definidas no RGPA da FPP.
4. A APMinho reserva-se o direito de solicitar confirmação médica adicional sempre que existam dúvidas quanto à autenticidade ou validade do documento.

Artigo 7.º – Delegado/a de prova

1. Nas provas de patinação artística das diferentes categorias, o/a delegado/a do clube (um por clube em prova), tem os direitos e obrigações seguintes:

1.1. Direitos:

- 1.1.1 Poder utilizar, juntamente com os seus patinadores, os lugares reservados na pista.
- 1.1.2 Receber toda a informação relacionada com o desenrolar da competição.
- 1.1.3 Ser consultado sobre qualquer alteração a introduzir no programa estabelecido.
- 1.1.4 Denunciar qualquer irregularidade que julgue conveniente durante as provas, a um membro do CTDPA presente.
- 1.1.5 Receber as classificações parciais à medida que as provas se desenrolam e as finais no término da competição, sempre que tal seja possível.
- 1.1.6 Juntar-se e acompanhar os seus patinadores durante as cerimónias de abertura e de encerramento das competições.

1.2 Obrigações:

- 1.2.1 Representar e apoiar os patinadores.
- 1.2.2 Garantir entrega de Ficha de Prova, Folha de Elementos e músicas dentro dos prazos estabelecidos.



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

- 1.2.3 Comunicar à direção de prova, com a devida brevidade, a falta de quaisquer atletas da sua responsabilidade antes e/ou durante a competição ou prova.
- 1.2.4 Fazer-se acompanhar de uma pen-dreve com os temas musicais do seu clube/atletas para a prova em questão, para a eventualidade de as previamente submetidas falharem, como backup.
- 1.2.5 Orientar os atletas nas cerimónias, seguindo instruções da organização.
- 1.2.6 Para qualquer questão que entenda colocar, apenas se poderá dirigir a um membro do CTDPA.
- 1.2.7 Não pode dirigir-se a qualquer elemento do painel dos juízes sem a autorização e presença do/a diretor/a de prova e sempre por questões gerais.

Artigo 8.º – Candidatura e adjudicação de provas

1. A adjudicação de provas e campeonatos distritais baseiam-se em dois pressupostos diferentes, podendo os mesmos serem alterados para a época seguinte, por decisão da Direção da APMinho. Os pressupostos são:

1.1 Rotatividade – aplicável exclusivamente às provas de acesso (testes de nível), garantindo a realização em diferentes áreas geográficas da APMinho, sendo atualizada e divulgada anualmente pela CTDPA aos clubes uma lista com a sua sequência, mediante prévia manifestação de interesse dos clubes.

1.2 Sorteio – aplicável exclusivamente às provas de competição. O sorteio será sempre realizado com a participação dos clubes que manifestaram interesse na organização destas provas, seja de forma presencial na sede da APMinho ou por via informática.

1.3 O mesmo clube não poderá ser designado para organizar campeonatos distritais por um período superior a dois anos consecutivos.

2. Trocas entre clubes são permitidas mediante:

2.1 Comunicação por email ao CTDPA, clube inicial e clube substituto, com a maior brevidade possível.



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

2.2 Apenas é possível trocar entre clubes que manifestaram interesse e que com isso aceitam o CE associado.

2.3 As trocas tem obrigatoriamente de ser autorizadas pela APMinho.

3. Manifestação de interesse

3.1 Os Clubes interessados em adjudicação de provas devem manifestar essa vontade no final da época anterior (31 de Outubro) para a próxima, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinação Artística, competindo ao CTDPA avaliar a sua conformidade e aceitação.

3.2 Responsabilidade do clube adjudicatário; A adjudicação de uma prova a um clube, implica a sua responsabilização integral pelo cumprimento das Condições Gerais, Particulares e Especiais previstas no Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinação Artística desde a sua preparação até à sua realização.

3.3 Penalizações por incumprimento:

O incumprimento ou desrespeito pelo(s) Clube(s) Adjudicatário(s), seus Dirigentes ou Representantes, pela adjudicação e/ou pelo disposto no Caderno de Encargos de Competições e Provas Distritais de Patinação Artística, é equiparável em matéria de Justiça e Disciplina à violação de regulamentos da APMinho. Assim:

3.3.1 O CTDPA dará conhecimento do sucedido à Direção da APMinho para que delibere irrevogavelmente, no uso das suas competências e responsabilidades de promoção/organização de provas e/ou competições e no caso de desistência de realização após adjudicação de competições ou provas, sobre a eventualidade do(s) Clube(s) respetivo(s) ficar(em) impedido(s) de apresentar candidaturas no período de 1 a 4 anos.

3.3.2 Possibilidade de anulação da adjudicação de outras provas da mesma época.

3.3.3 A Direção da APMinho dará conhecimento da sua deliberação ao clube visado diretamente por email e/ou por comunicado oficial e, se entender necessário para o apuramento de outras eventuais sanções disciplinares ou de justiça a aplicar pelo Conselho de Disciplina e/ou Conselho de Justiça, envia cópia de todo o processo para aqueles Órgãos.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

SEÇÃO II – PROVAS OFICIAIS

CAPÍTULO III – PROVAS ASSOCIATIVAS

Artigo 9.º – Provas e sua calendarização

1. O quadro competitivo da APMinho inclui:

- 1.1 Campeonatos Distritais (de Infantis a Seniores) e Torneios Distritais de Benjamins – realização obrigatória segundo regulamento técnico da World Skate e ajuizamento Rollart.
- 1.2 Provas de Acesso de Iniciação e por Especialidade – realização facultativa conforme Guia Normativo da FPP.
- 1.3 Torneio Associativos: Liga Esperança, Liga Minhotos, Liga Master – realização facultativa e de acordo com os respetivos regulamentos.
- 1.4 Taça do Minho – realização obrigatória segundo regulamento técnico da World Skate e ajuizamento Rollart.

2. Condições para realização das provas facultativas:

As provas de realização facultativa, serão planificadas anualmente em calendário oficial, mas a sua realização ficará dependente das inscrições a concretizar após divulgação de protocolo, seguindo as seguintes regras:

- 2.1 Mínimo de 4 clubes inscritos, cada um com pelo menos 10 atletas.
- 2.2 Total mínimo de 40 atletas.
- 2.3 Caso a maioria dos clubes manifeste desinteresse, a prova não será incluída no calendário seguinte.

3. Alterações e Cancelamentos das Provas:

As provas calendarizadas poderão ser alteradas, adiadas ou canceladas pela APMinho em casos de força maior, motivos de segurança, condições meteorológicas adversas, motivos logísticos, decisões de entidades oficiais ou outras circunstâncias que impeçam a sua realização nas condições previstas.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

Sempre que possível, a APMinho procurará comunicar tais alterações com a maior antecedência possível, através dos meios oficiais de divulgação.

A APMinho não poderá ser responsabilizada por quaisquer prejuízos ou despesas resultantes da alteração ou cancelamento das provas por motivos alheios à sua vontade.

CAPÍTULO IV - CAMPEONATOS DISTRITAIS E TORNEIO DISTRITAL DE BENJAMINS

Artigo 10.º – Protocolo

1. Cerimónia de abertura / Início de prova

1.1 De realização facultativa. Caso seja possível realizar a mesma deverá constar no protocolo ou regulamento de prova.

1.2 Na ausência desta cerimónia, o Diretor de Prova antes do início da primeira prova assinala o momento com breve alocução dirigida aos participantes.

1.3 A mesa da organização, deverá apresentar o painel de oficiais da prova juízes antes do início da primeira atividade da prova ou sempre que houver alterações no decorrer da mesma.

2. Cerimónia de entrega de medalhas

2.1 Atribuição dos três primeiros lugares, por especialidades

2.2 Medalhas a atribuir simbolizam: 3º lugar Bronze, 2º lugar Prata, 1º lugar Ouro.

2.3 Chamada ao pódio por ordem inversa de classificação (3º para o 1ºLugar)

2.4 As pessoas que farão a entrega de medalhas serão designadas pelo CTDPA da APMinho.

2.5 É obrigatório que os pódios sejam recebidos pelos respetivos atletas. Qualquer representação em substituição só poderá ocorrer mediante justificação e autorização prévia.

3. Cerimónia de entrega de troféus

3.1 Comunicação dos resultados a todos os participantes pela ordem inversa de pontuação (menor para o maior)



ASSOCIAÇÃO PATINAGEM DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAGEM ARTÍSTICA

3.2 Troféus a atribuir simbolizam: 3º lugar, 2º lugar e o 1º lugar, salvo se em regulamento de prova for identificado apenas 1 vencedor.

3.3 As pessoas que farão a entrega de medalhas serão designadas pelo CTDPA da APMinho.

4. Cerimónia de encerramento

A cerimónia de encerramento a realizar-se obedece ao seguinte critério:

4.1. Entrada em pista de patinadores

4.2 Entrada em pista de técnicos e delegados dos clubes respetivos.

4.3 Entrada em pista de juízes e calculadores.

4.4 Entrada em pista das autoridades locais e associativas.

4.5 Discursos relacionados com o evento pelo responsável da organização do Campeonato, e/ou pelas personagens para o efeito designadas.

4.6 Discurso de encerramento proferido pelo presidente da APMinho ou seu representante.

4.7 Saída de pista pela ordem inversa da entrada.

5. Regras gerais para participação na cerimónia de abertura e/ou encerramento

5.1 Apenas estão autorizados a entrar em pista os atletas/treinadores, delegados que efetivamente participarem na prova, ou seja, que estejam inscritos na prova.

5.2 Os clubes participantes devem assegurar a sua presença obrigatória, podendo no entanto estar representados por um número mínimo de participantes conforme estabelecido no protocolo ou regulamento específico da competição.

5.3 A falta de comparência será objeto de sanção, nos termos definidos no referido protocolo.

5.4 Os patinadores deverão participar com patins calçados, exceção feita caso algum apresente justificação plausível, vestidos de acordo com a prática da patinagem artística (fato de treino, fato de escola ou fato de competição).

5.5 A mesa da organização, anunciará a ordem de entrada em pista de todos os elementos, desde os patinadores até ao painel de oficiais.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

Artigo 11.º – Treinos oficiais

1. Sempre que possível, serão agendados treinos oficiais para cada programa do atleta (curto, longo, livre, etc.).
2. Confirmação de Participação. Os clubes que pretendam abdicar da participação nos treinos oficiais devem comunicar essa decisão, por escrito, à organização da prova, com uma antecedência mínima de 4 (três) dias em relação à data de início das competições. Esta comunicação é essencial para permitir a reorganização atempada do programa dos treinos e a gestão eficiente dos grupos e horários.
 - 2.1 A ausência de atletas aos treinos oficiais, sem comunicação prévia por parte do clube, será registada e poderá dar lugar a uma advertência formal ao clube responsável, considerando o impacto negativo na logística da prova e nos demais participantes.
3. Tendo em conta as condições organizativas da prova, os tempos destinados aos treinos oficiais serão os mais amplos possíveis, de forma a proporcionar a todos os participantes uma adaptação equitativa à pista de competição. Os treinos podem ser organizados nas seguintes modalidades:
 - 3.1. No próprio dia da prova, em horário distinto, de modo a permitir a recuperação adequada dos atletas;
 - 3.2. No(s) dia(s) anterior(es) à prova, incluindo passagem com música sempre que tal seja possível.

Artigo 12.º – Tempos de aquecimento

1. Seguem as normas da World Skate ou FPP, se aplicável.
2. Nenhum patinador pode entrar em pista fora dos horários autorizados sem permissão do Diretor de Prova.
3. O incumprimento pode implicar sanções ao patinador, técnico e clube.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

Artigo 13.º – Conteúdos técnicos

1. Os conteúdos técnicos para todas as especialidades são definidas pelo Regulamento Técnico da FPP para a época em curso, salvo quando explicitado o contrário em protocolo ou regulamento específico.

CAPÍTULO V – PROVAS DE ACESSO DE INICIAÇÃO E POR ESPECIALIDADE

Artigo 14.º – Treinos oficiais

1. Não são organizados treinos oficiais para provas de acesso, sejam de Iniciação ou por Especialidade.

Artigo 15.º – Provas de Acesso de Iniciação

1. A APMinho calendariza até 2/3 sessões por época para os níveis de Iniciação 1 a 5. Estas podem ser realizadas em conjunto com Provas de Acesso por Especialidade ou individuais.

2. Não é permitida a participação de atletas de iniciação em provas de acesso organizadas fora da área de jurisdição da APMinho.

Artigo 16.º – Tempos de Aquecimento para Provas de Acesso de Iniciação

1. Para cada prova de acesso iniciação nível 1 a 5:

1.1 Cinco (5) minutos para o 1º grupo de execução (máximo de 8 patinadores/as) seguindo-se a execução da prova conforme ordem de saída.

1.2 Cinco (5) minutos para o 1º grupo de execução (máximo de 10 patinadores/as) seguindo-se a execução da prova conforme ordem de saída.

1.3 Segue-se o mesmo modelo para os restantes grupos até à totalidade dos participantes inscritos.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

Artigo 17.º – Provas de Acesso por Especialidade

1. A APMinho calendariza o maior número de provas de acesso possíveis exclusivamente para os níveis:

- 1.1 Patinação Livre – PL1 a PL4
- 1.2 Pares Artísticos – PA1 a PA4
- 1.3 Solo Dance – SD1 a SD4
- 1.4 Pares de Dança – PD1 a PD4
- 1.5 Figuras Obrigatórias – FO1 a FO4

Serão calendarizadas tendo por base o calendário FPP e restantes competições associativas.

2. A participação de atletas em provas de especialidade fora da jurisdição da APMinho poderá ser autorizada desde que:

- 2.1 Haja justificação válida;
- 2.2 Se cumpram todos os requisitos procedimentais.
- 2.3 Pedidos devem ser encaminhados por email para CTDPA - APMinho

Artigo 18.º – Tempos de aquecimento para as Provas de Acesso por Especialidade

1. Figuras Obrigatórias:

- 1.1 Dez (10) minutos para todos os patinadores antes do início da prova.
- 1.2 Cinco (5) minutos para todos os patinadores antes da execução de cada figura.

2. Patinação Livre e Pares Artísticos:

- 2.1 Cinco (5) minutos para o 1º grupo de execução (máximo de 8 patinadores), seguindo-se a execução da prova para este grupo conforme ordem de saída.
- 2.2 Cinco (5) minutos para o 2º grupo de execução (máximo de 8 patinadores), seguindo-se a execução da prova para este grupo conforme ordem de saída.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

2.3 E assim sucessivamente até à totalidade dos/as participantes.

3. Solo Dance e Pares de Dança – Nível 1:

3.1 Um (1) minuto sem música, seguidos de quatro (4) minutos com música da dança em avaliação para o 1º grupo de execução (máximo de 8 patinadores), seguindo-se a execução da prova para este grupo.

3.2 Um (1) minutos sem música, seguidos de quatro (4) minutos com música da dança em avaliação para o 2º grupo de execução (máximo de 8 patinadores), seguindo-se a execução da prova para este grupo.

3.3 E assim sucessivamente até à totalidade dos/as participantes.

4. Solo Dance e Pares de Dança – Nível 2 a 4:

4.1 Por ser regulamentarmente permitido a composição da música para incluir a DO e tema à escolha os treinos serão de cinco (5) minutos sem música.

CAPÍTULO VI – OUTRAS COMPETIÇÕES ASSOCIATIVAS

Artigo 19.º – Torneios Associativos: Liga Esperança, Liga Minhotos, Liga Master e Taça do Minho:

1. Os conteúdos técnicos destas provas são definidos em regulamento e protocolos de prova, comunicados com a maior antecedência possível.

2. Treinos oficiais; Serão considerados no programa de prova, sempre que haja essa possibilidade. A considerar aplicam-se as seguintes regras:

2.1 Serão agendados para cada programa do atleta (curto, longo, livre, etc.), ou um momento de treino único para ambos os programas.

2.2 Serão organizados por clube e não por ordem de prova, ou seja cada clube será responsável por organizar no tempo definido os atletas em prova, independentemente do seu escalão.

2.3 Os treinos serão separados por especialidades.



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

2.4 Participação dos clubes é facultativa, porém os clubes que abdicarem deste treino devem fazê-lo obrigatoriamente por escrito aquando das inscrições dos atletas, enviando email para CTDPA-APMinho. Caso não enviem essa informação aplicar-se-á a sanção prevista no protocolo.

3. Cerimónia abertura/Encerramento e entrega de medalhas e/ou trofeus são aplicáveis o disposto no artigo 10º.

Artigo 20.º – Projeto treiMinho

1. Visa fomentar o espírito de colaboração e partilha de conhecimentos entre todos os agentes desportivos do Minho.
2. Possui regulamento próprio, é gratuito, mas com limitação de inscrições.
3. Sempre que possível, realiza-se nas mesmas datas das provas de acesso sssociativas.

SECÇÃO III – OUTRAS PROVAS

CAPÍTULO VII – PROVAS OFICIAIS

Artigo 21.º – Provas de Acesso de Iniciação organizadas pelos clubes

1. Além das provas calendarizadas pela APMinho, é permitida a realização de provas de acesso de iniciação adicionais, por clubes interessados em assumir a sua organização, para tal é necessário:

- 1.1 Clube interessado envia pedido formal para: <https://forms.office.com/e/mqxRyy43tk>
2. Condições para análise, aprovação e disponibilização por parte da APMinho:
 - 2.1 Datas sugeridas, horários, localização e nr de atletas propostos.
 - 2.2 CTDPA nomeação dos oficiais de prova.
 - 2.3 Criação da prova na plataforma partistico, para que o/s clube/s possam inscrever os atletas.
 - 2.4 Criação e divulgação de protocolo de prova.
3. Participação de clubes convidados, é possível desde que:



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

3.1 Autorizados pelo clube organizador.

3.2 Autorização prévia da APMinho.

4. Prazo para pedidos:

4.1 Os pedidos devem ser enviado à APMinho até 15 (quinze) dias antes da data proposta para a prova.

4.2 Inscrições até 7 (sete) dias antes do dia da prova.

5. Incumprimentos:

5.1 Após aprovação da prova particular o cancelamento por parte dos clubes organizador, obriga ao pagamento dos custos logísticos com abertura de prova e convocatória de juizes, definidos no CE em vigor.

6. A APMinho não autoriza inscrição de atletas de Iniciação em Provas de Acesso fora da sua jurisdição.

7. O Clube organizador assume os custo inerentes à prova conforme CE em vigor.

CAPÍTULO VIII – PROVAS NÃO OFICIAIS

Artigo 22.º – Provas e outros eventos particulares

1. Para promover o desenvolvimento da Patinação Artística, é permitida a organização, pelos clubes, de eventos particulares — taças, torneios, festivais, estágios, seminários — de inscrição livre ou por convite.

2. Estes eventos devem respeitar as normas gerais deste regulamento e/ou normas específicas aprovadas pela Direção da APMinho.

Artigo 23.º – Autorização obrigatória

Autorização é obrigatória para a realização e/ou participação em provas /eventos, conforme previsto artigo 37º do RGPA da FPP, assim:



ASSOCIAÇÃO PATINAGEM DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAGEM ARTÍSTICA

1. Para organização de eventos particulares:

1.1 Âmbito distrital:

1.1.1 Clubes que pretendam organizar, taças, torneios, festivais, estágios, seminários, espetáculos, etc, devem solicitar a sua intenção através link:

<https://forms.office.com/e/Ss37L1wh94>

1.1.2 Prova distrital ser apresentado com, pelo menos 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data da organização.

1.1.3 Após avaliação a FPP/APMinho confirma por escrito a conclusão.

1.2. Âmbito regional, nacional ou internacional:

1.2.1 Clubes que pretendam organizar, taças, torneios, festivais, estágios, seminários, espetáculos, etc, devem solicitar a sua intenção através link:

<https://forms.office.com/e/Ss37L1wh94>

1.2.2 Prova distrital ser apresentado com, pelo menos 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data da organização.

1.2.3 Após avaliação a FPP/APMinho confirma por escrito a conclusão.

2. Para participação em eventos particulares:

2.1 Âmbito regional ou nacional:

2.1.1 Clubes que pretendam participar em taças, torneios, festivais, estágios, seminários, espetáculos, etc, devem solicitar a sua intenção através link:

<https://forms.office.com/e/SRJ5p85gRR>

2.1.2 Ser apresentado com, pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data da realização da prova, evento, etc

2.1.3 Após avaliação a FPP/APMinho confirma por escrito a conclusão.



REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

2.2 Âmbito internacional:

2.2.1 Clubes que pretendam participar em taças, torneios, festivais, estágios, seminários, espetáculos, etc, devem solicitar a sua intenção através link:
<https://forms.office.com/e/SRJ5p85gRR>

2.2.2 Ser apresentado com, pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data da realização da prova, evento, etc

2.2.3 Após avaliação a FPP/APMinho confirma por escrito a conclusão.

3. Todos os pedidos devem incluir informações detalhadas sobre o evento.

4. Outras provas e/ou competições ou demonstrações:

4.1 A participação de um clube ou de um atleta, em qualquer competição ou evento desportivo organizado por entidades estranhas à estrutura federativa nacional é obrigatória a autorização formal e escrita da Direção da FPP, depois de obtido o parecer prévio do CTDPA da FPP e da APMinho. O pedido de autorização deverá ser sempre efetuado via APMinho, conforme ponto 2.

4.2 Em caso algum pode ser autorizada a realização de provas da Patinação Artística com quaisquer clubes ou equipas que não estejam filiadas na FPP ou em Federações internacionais reconhecidas pela WS, no caso de provas envolvendo equipas que não sejam portuguesas, conforme previsto no Artigo 38º do RGPA

5. O incumprimento sujeita o clube a advertência disciplinar.

TÍTULO ÚNICO – HIERARQUIA E LIMITES MATERIAIS

Artigo 24º – Hierarquia das normas

1. As normas estatutárias da APMinho prevalecem sobre todas as demais.
2. As normas deste Regulamento de Atividade Desportiva prevalecem sobre outros regulamentos da APMinho em caso de conflito ou sobreposição.



ASSOCIAÇÃO PATINAÇÃO DO MINHO

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA – PATINAÇÃO ARTÍSTICA

Artigo 25.º – Aprovação, entrada em vigor e revogação de normas

1. A versão 2025-01 deste regulamento foi aprovada em reunião de Direção da APMinho de 20 de outubro de 2025.
2. Entrou em vigor no dia seguinte à sua aprovação.
3. Revoga todas as normas anteriores que lhe sejam contrárias, ressalvando o disposto no Artigo 24.º.



**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO
COMITÉ TÉCNICO - DISCIPLINAR DE PATINAGEM ARTÍSTICA**

REGULAMENTO ATIVIDADE DESPORTIVA - PATINAGEM ARTÍSTICA

ANEXO 1- ESCALÕES E ESPECIALIDADES

Os escalões na patinagem artística são definidos com base na idade dos atletas.

Em Portugal, os escalões são regulados de acordo com o Artigo 5º do RGPA da FPP.

Os escalões são atualizados periodicamente, mas geralmente seguem esta divisão:

Escalão	Idade	Ano De Nascimento
Iniciação	3 a 7	2022 a 2018
Benjamim	8 e 9	2017 e 2016
Infantil	10 e 11	2015 e 2014
Iniciado	12 e 13	2013 e 2012
Cadete	14 e 15	2011 e 2010
Juvenil	16	2009
Júnior	17 e 18	2008 e 2007
Sénior	19 ou mais anos	< 2006

A idade atingida até ao dia 31 de dezembro de cada época.

A categoria Par de Dança e do Par Artístico é a determinada pelo escalão etário do patinador de maior idade.

As competições nesta modalidade apresentam-se nas seguintes vertentes:

Iniciação

Patinagem Livre e Pares Artísticos

Solo Dance e Pares de Dança

Figuras Obrigatórias

Show e Precisão: Quartetos, Show e Precisão



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO

IDENTIFICATIVA DO CLUBE

Clube:

Atletas: Todos

Específicos:

FOLHA IDENTIFICATIVA DA TRANSIÇÃO

Patinagem Livre I

1ºElemento	Waltz	Toe Loop	Salshow	U BI	ChStS

Patinagem Livre II

1ºElemento	Salshow/Toe	Flip	Loop	U BO/FO/FI	FoSq

Patinagem Livre III

1ºElemento	Thoren	Lutz	CoJ	CoSp	FoSq

Patinagem Livre IV

1ºElemento	Axel	CoJ	Pião difficult	Sit	FoSq

Assinale com "X" o elemento que **antecede** a transição. Caso seja antes de qualquer elemento colocar em "1º Elemento".

FOLHA IDENTIFICATIVA DO NÍVEL

Solo Dance I

Transição	Compulsory	ChSt	Travelling		

Solo Dance II

Transição	Compulsory	Travelling	FoSq		

Solo Dance I III

Transição	Compulsory	Dance Step	Travelling		

Solo Dance I IV

Transição	Compulsory	FoSq	Cluster	Travelling	

Identificar por números a Ordem de execução dos elementos.